

PL 0032/2002

JUSTIFICATIVA

Todas as modalidades de transporte público na Capital têm permissão para explorar a publicidade em seus veículos, sejam ônibus, táxis e Metrô. A principal vantagem na autorização dessa propaganda é a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento da arrecadação tributária aos cofres municipais.

De outro lado, os operadores desse sistema poderão ter um ganho extra com a cessão através da locação do espaço traseiro de seus veículos para as mensagens publicitárias, podendo até viabilizar o transporte de um maior número de alunos com a eventual redução da tarifa.

Há que se destacar também que a questão de segurança dos veículos está preservada pela Resolução do CONTRAN cujos estudos técnicos consideram a visibilidade de até 50% suficiente ao tráfego normal dos veículos.

Prática comum em grandes cidades do País e do mundo, São Paulo resgataria o tempo passado com a adoção dessa lei para os veículos escolares.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos demais vereadores na aprovação deste Projeto.

DALTON SILVANO
Vereador